



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, como **CONTRATANTE**, e a empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, como **CONTRATADA**, referente à acréscimo de prazo para realização dos serviços

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023, o Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 em Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.291/0001-07 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador do documento de identidade nº M - 9.319.612 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado na Avenida Quinze, nº 1377, Bairro Sinhô Teixeira na cidade de Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.752.797/0001-30, com endereço na Avenida Dezenove, nº 1191, sala 01, Bairro: Sinhô Teixeira, na cidade de Campina Verde - MG, neste ato representado por seu proprietário o senhor Leandro Lima Freitas, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 12.591.340 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 055.129.126-58, residente na Avenida 19, nº 1.191, Bairro: Centro, em Campina Verde/MG doravante denominada **CONTRATADA**, denominadas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Licitatório nº 0013007/2023, Tomada de Preços – Edital nº 02/2023 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 131/2023 prorrogação do prazo de execução da obra com fundamento no artigo Art. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra do Contrato n.º 131/2023 as partes prorrogam o prazo para execução da obra para 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO




Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 131/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

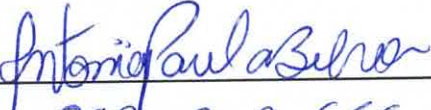
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Campina Verde, 29 de Setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Campina Verde  
Helder Paulo Carneiro  
Prefeito Municipal  
(Contratante)**

  
\_\_\_\_\_  
**MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 27.752.797/0001-30  
Leandro Lima Freitas  
CPF: 055.129.126-58  
(Contratada)**

TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 052.203.656-22

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_